

Rangel Müller 08

de 1º de Janeiro de 1977

Artº 9º - Revogam as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Lages,
Joinville do Sul, em 09 de novembro de 1976

Publique-se e Registre-se
Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete

Lei nº 24/76

Súmula: Cria cargos de Provimento Efetivo na
Câmara Municipal e da outras providências.
O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefe-
to Municipal de Lages, Joinville do Sul, Es-
tado de Paraná, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sancionou
a seguinte Lei:

Artº 1º - Para a Execução dos serviços ad-
ministrativos haverá na Câmara Mu-
nicipal o pessoal fixo abaixo dispo-
nido.

Artº 2º - Nos cargos de provimento efetivo
previsto nesta Lei, serão apresentados
os atuais e atuais ocupantes que goz-
em de estabilidade funcional assegura-
dos os direitos adquiridos.

Artº 3º - Os cargos de provimento efetivo, va-
gantes ou que vierem a vagar, serão re-
providos mediante prévia aprovação em
concurso Público de provas e provas e
títulos.

Parágrafo Único - Aplica-se as disposições

de/ de Galtine

Publicação e Registre-se

Palácio Municipal

fevereiro de 51 e em 30 de dezembro de 1976

data de sua publicação, registrada no
Art. 7º - Ato de registro

Art. 6º - O Presidente Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 5º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 4º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 3º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 2º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 1º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal

Art. 0º - O Conselho Municipal
em suas reuniões, o Conselho Municipal